



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.554, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.995.595,86 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.995.595,86 (dois milhões e novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.995.595,86
		2.995.595,86

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
87.10.14.422.3009.2305	E3151 - Estatuto do Pedestre lei nº 16.673/2017 - Ações de Educação de Trânsito	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.995.595,86
		2.995.595,86

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de dezembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 6 de dezembro de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/12/2018, p. 3 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.